



PREFEITURA DE RIO DO SUL

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2015.

ABRE INSCRIÇÕES E DEFINE NORMAS RELATIVAS AO PROCESSO SELETIVO DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE VAGAS, CADASTRO DE RESERVA E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA A FUNÇÃO DE MONITOR ESCOLAR, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RIO DO SUL (SC) E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, **GIVANILDO SILVA**, Secretário Municipal de Administração e **REGINA GARCIA FERREIRA**, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e tendo por base a Lei nº 5.550, de 18 de dezembro de 2014, combinada com a Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2002, e suas alterações posteriores, bem como os demais dispositivos legais pertinentes à matéria, torna público que serão abertas as inscrições para a realização de **PROCESSO SELETIVO** para o preenchimento de vagas, cadastro de reserva e contratação temporária para a função de Monitor Escolar, para atuação no Município de Rio do Sul (SC), em consonância com a legislação municipal vigente e com o disposto neste Edital.

A empresa responsável pela execução do Processo Seletivo nº 001/2015 nos termos do presente Edital, será a empresa INFOVR – Tecnologia e Consultoria Pública Ltda., inscrita no CNPJ nº 08.662.246/0001-30, com sede à Av. Jorge Lacerda nº. 1017, Sala 01, Centro, Município de Vidal Ramos, Estado de Santa Catarina.

1 - DA FUNÇÃO

1.1 - A descrição, vagas, carga horária semanal, vencimento mensal, habilitação mínima e tipos de provas da função objeto do Processo Seletivo nº 001/2015, são as descritos no **Anexo I** deste Edital.

1.2 - A função especificada no Anexo I será ocupada de acordo com a necessidade de contratação por tempo determinado pela administração pública municipal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público. Os demais candidatos aprovados comporão lista de espera, que poderá vir a ser utilizada, conforme necessidade ou existência de novas vagas durante o prazo de validade do Processo Seletivo nº 001/2015.

1.3 - São requisitos básicos para contratação na função pública a que se refere o presente Processo Seletivo:

- a) A nacionalidade brasileira ou equiparada.
- b) Estar em gozo com os direitos políticos.
- c) Estar quite com as obrigações eleitorais.
- d) Estar quite com as obrigações do serviço militar, quando do sexo masculino.
- e) O nível de escolaridade exigido para o exercício da função.
- f) Idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação.
- g) Aptidão física e mental, adequada ao exercício da função.
- h) Outros requisitos justificados pelas atribuições da função e ou estabelecidos em Lei.



2 - DA DIVULGAÇÃO

2.1 - A divulgação oficial do Edital de Processo Seletivo nº 001/2015 será efetuada através de publicação nos seguintes locais:

2.1.2 - – A divulgação do inteiro teor deste Edital de Processo Seletivo dar-se-á através do DOM – Diário Oficial dos Municípios: www.diariomunicipal.sc.gov.br e/ou Portal do Servidor Público Municipal na rede mundial de computadores (Internet) no site: www.riodosul.sc.gov.br/rh e no site: www.infovr.com.br.

2.1.3 – As demais divulgações referentes às etapas deste Processo Seletivo dar-se-ão através do DOM – Diário Oficial dos Municípios: www.diariomunicipal.sc.gov.br e/ou Portal do Servidor Público Municipal na rede mundial de computadores (Internet) no site: www.riodosul.sc.gov.br/rh.

3 - DA INSCRIÇÃO

3.1 - Para participar do Processo Seletivo nº 001/2015 o candidato deverá inscrever-se e seguir estritamente as normas deste Edital que declara conhecer e concordar, bem como se compromete a conhecer quaisquer outros avisos, erratas ou comunicados publicados no DOM – Diário Oficial dos Municípios: www.diariomunicipal.sc.gov.br e no site: www.infovr.com.br, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2 - As **inscrições** serão efetuadas **exclusivamente via Internet**, através do site www.infovr.com.br, no período entre às 08h do dia 19 de março de 2015 e às 20h do dia 08 de abril de 2015.

3.3 - São de inteira responsabilidade do candidato os dados informados no ato da sua inscrição, bem como o correto preenchimento do Requerimento de Inscrição e demais formulários exigidos para a participação no Processo Seletivo.

3.4 - Para realizar a inscrição o candidato deverá proceder da seguinte maneira:

- a) Acessar via internet, o site www.infovr.com.br, onde terá acesso ao Edital e seus Anexos no tópico Concursos em Andamento.
- b) Ler atentamente o Edital e seus Anexos.
- c) Selecionar o PROCESSO SELETIVO e Clicar em “Faça já sua inscrição”;
- d) Selecionar a função desejada;
- e) Se não tiver cadastro, efetuar o cadastro na aba “Quero me cadastrar”, completando os dados de inscrição do PROCESSO SELETIVO;
- f) Se já possuir cadastro, acessar seu cadastro digitando o CPF e senha, na parte superior direita do site;
- g) Preencha os dados solicitados, e confirmar a inscrição;



PREFEITURA DE RIO DO SUL

- h) Imprimir o Boleto Bancário referente à taxa para inscrição da função escolhida, e efetuar o pagamento em qualquer agência bancária, em postos de autoatendimento ou home banking, até o último dia de inscrições;
- i) Para imprimir a Ficha de Inscrição, acesse novamente o seu cadastro digitando o CPF e senha, na parte superior direita do site, selecionar o PROCESSO SELETIVO, e fazer a impressão.

3.5 - O valor para pagamento da taxa de inscrição destinada a cobrir os custos de elaboração, aplicação e correção das provas, será de R\$ 30,00 (Trinta Reais).

3.5.1 - Antes do recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a contratação, se aprovado, pois a taxa, uma vez recolhida, não será restituída em qualquer hipótese.

3.5.2 - Somente serão aceitas as inscrições cujo pagamento for efetuado utilizando-se do boleto bancário, contendo o respectivo código de barras, não sendo aceito pagamento efetivado por quaisquer outros meios, sendo que o pagamento deverá ser efetivado, impreterivelmente, até o último dia previsto para o encerramento das inscrições.

3.5.3 - Será cancelada a inscrição do candidato que efetuar o pagamento da taxa de inscrição com cheque sem a devida provisão de fundos ou por qualquer outra irregularidade que impossibilite a sua liquidação.

3.5.4 - A inscrição somente será efetivada após a liquidação do Boleto Bancário para pagamento da taxa de inscrição pelo banco.

3.5.5 - O comprovante de agendamento eletrônico do pagamento da inscrição não se constitui comprovação do pagamento do referido valor.

3.6 - É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax, ou por qualquer outra via não especificada neste edital.

3.7 - A INFOVR – Tecnologia e Consultoria Pública Ltda. e a Prefeitura Municipal de Rio do Sul não se responsabilizam por inscrições não efetivadas por falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados.

3.8 - O ato de homologação das inscrições contendo a relação de todos os candidatos inscritos no Processo Seletivo será publicado no dia 13 de abril de 2015, no Portal do Servidor Público Municipal na rede mundial de computadores (Internet) no site: www.riodosul.sc.gov.br/rh e/ou DOM – Diário Oficial dos Municípios: www.diariomunicipal.sc.gov.br.

3.8.1 - Da não homologação caberá recurso, que deverá ser formulado e protocolado, conforme o previsto no **Item 8.3 deste Edital.**



4 - DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

4.1 - Em cumprimento ao disposto no inciso VIII do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, e no art. 35 da Lei Estadual nº. 12.870, de 12 de janeiro de 2004, fica assegurado o direito de se inscreverem neste Processo Seletivo, os candidatos portadores de necessidades especiais, em igualdade de condições com os demais candidatos, cujas atribuições do cargo sejam compatíveis com as necessidades especiais de que são portadores. A reserva de vagas para portadores de deficiência é de 5% (cinco por cento) para o presente processo seletivo.

4.2 - Os portadores de deficiência, antes da contratação, serão submetidos à perícia médica oficial, que terá decisão terminativa sobre a qualificação como portador de deficiência ou não e sobre o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo.

4.3 - Os candidatos portadores de deficiência deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo que ateste a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da doença.

4.4 - Caso o resultado da perícia conclua negativamente quanto à compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo, o candidato não será admitido, por inaptidão para o exercício da função ou cargo.

4.5 - Os candidatos portadores de deficiência, resguardadas as condições especiais necessárias a participação do Processo Seletivo nº 001/2015, participarão dele em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação, duração e critérios de aprovação, dia, horário e local de aplicação das provas.

4.6 - Os candidatos portadores de deficiência ou com necessidades especiais que necessitem de qualquer tipo de atendimento diferenciado deverão solicitá-lo preenchendo o Requerimento de Condição Especial para Realização de Prova (Anexo II), indicando claramente os recursos necessários para a realização das provas.

4.6.1 - O Requerimento de Condição Especial para Realização de Prova (Anexo II) deve ser encaminhado via SEDEX, até o último dia de inscrições, com o nome do candidato, número de inscrição e cargo, sendo que o SEDEX deverá ser endereçado para: INFOVR – Tecnologia e Consultoria Pública Ltda - Avenida Jorge Lacerda nº. 1017, Sala 01, Centro, Município de Vidal Ramos, Estado de Santa Catarina, CEP 88443-000.

4.6.2 - A não solicitação de atendimento diferenciado, conforme disposto no **Item 4.6**, implica a não concessão no dia da realização das provas.

4.7 - A necessidade de intermediários permanentes ou para auxiliar o portador de deficiência na realização das provas, ou, na execução de atribuições da função, constitui obstáculo à sua inscrição no Processo Seletivo nº 001/2015.



4.8 - A solicitação de recursos especiais será atendida obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.9 - Não haverá prova em braile, o candidato com deficiência visual poderá solicitar ampliação de prova ou um leitor.

5 - DO REGIME EMPREGATÍCIO

5.1 - Os habilitados e classificados no Processo Seletivo para a função de Monitor Escolar, nos termos deste Edital, caso contratados, são segurados obrigatórios do Regime Geral de Previdência Social e serão regidos de acordo com a Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2002.

6 - DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2015

6.1 - O Processo Seletivo nº 001/2015 será realizado mediante aplicação de prova escrita.

PROVAS ESCRITAS

6.2 - As provas escritas serão avaliadas na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos, sendo a nota desta prova expressa com 02 (duas) decimais e serão compostas por 30 (trinta) questões, sendo 10 (dez) de Língua Portuguesa, 05 (cinco) de Matemática, 05 (cinco) de Conhecimentos Gerais e 10 (dez) de Conhecimentos Específicos da Função, de múltipla escolha (A, B, C e D), sendo apenas uma correta, conforme segue:

CONTEÚDO	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PESO	TOTAL
Língua Portuguesa	10	0,30	3,00
Matemática	05	0,30	1,50
Conhecimentos Gerais	05	0,30	1,50
Conhecimentos Específicos da Função	10	0,40	4,00
TOTAL	30	---	10,00

6.2.1 - Todas as questões das provas escritas serão elaboradas por uma banca elaboradora composta por professores e profissionais habilitados nas áreas específicas de cada conteúdo.

6.2.2 - Os membros da banca elaboradora terão seus nomes resguardados para evitar possível assédio por parte dos candidatos.

6.2.3 - Os conteúdos programáticos das provas escritas encontram-se no Anexo IV deste Edital.



7 - DAS NORMAS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1 - Das provas escritas:

7.1.1 - As provas escritas serão realizadas no dia **19 de abril de 2015**, com início às 9 (nove) horas e terão duração de 03 (três) horas, contadas a partir da autorização do fiscal para início da mesma, em local a ser identificado na homologação das inscrições.

7.1.2 - Para evitar atrasos, recomenda-se que o candidato compareça ao seu local de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de documento de identidade oficial com foto e caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

7.1.3 - O ingresso na sala de prova somente será permitido ao candidato que apresentar documento de identificação expedido por um dos seguintes órgãos: Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ministério do Trabalho, Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos ou Conselho Nacional de Trânsito (Carteira Nacional de Habilitação, expedida na forma da Lei n.º 9.503/97, com fotografia).

7.1.4 - Não será permitida a entrada no prédio de realização da prova, de candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

7.1.5 - Em nenhuma hipótese, haverá segunda chamada, bem como não será aplicada prova fora do local e horário designado por este Edital, seja qual for o motivo alegado pelo candidato.

7.1.6 - Durante a realização da prova, não será permitida consulta de qualquer natureza, bem como o uso de telefone celular, *Pager*, fones de ouvido, calculadora eletrônica ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos ou similares.

7.1.7 - O candidato, ao ingressar no local de realização da prova, deverá obrigatoriamente manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo as campainhas de celular e os sinais de alarme. O uso de quaisquer funcionalidades dos aparelhos descritos no **Item 7.1.6**, entre outros, incorrerá na exclusão do candidato do certame, podendo a organização do Processo Seletivo vetar o ingresso do candidato com outros aparelhos além dos citados no **Item 7.1.6**.

7.1.8 - O candidato deverá assinalar suas respostas no Cartão de Respostas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

7.1.9 - Não serão computadas as questões objetivas que não forem assinaladas no Cartão de Respostas; as que contiverem mais de uma resposta, emenda ou rasura, mesmo que legíveis; e as que forem assinaladas com material diverso daquele constante do **Item 7.1.8** deste Edital.

7.1.10 - Serão de inteira responsabilidade do candidato eventuais erros e omissões cometidos no preenchimento do Cartão de Respostas, sendo que o mesmo não será substituído por erros de preenchimento ou por rasuras cometidas pelo candidato.

7.1.11 - Será excluído do Processo Seletivo o candidato que durante a realização da prova:



PREFEITURA DE RIO DO SUL

- a) Consultar pessoas estranhas ao Processo Seletivo, ou a outros candidatos.
- b) Consultar livros ou apontamentos, bem como utilizar-se de instrumentos próprios, salvo os, expressamente, permitidos no Edital.
- c) Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em caso especial, devidamente acompanhado de um Fiscal do Processo Seletivo.
- d) Portar-se inconvenientemente, perturbando, de qualquer forma, o bom andamento dos trabalhos e faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.
- e) Não assinar a Lista de Presença.
- f) Não assinar o Cartão de Respostas.

7.1.12 - O candidato somente poderá se retirar do recinto da prova depois de transcorridos 30 (trinta) minutos do seu início, podendo levar consigo o Caderno de Provas.

7.1.13 - O candidato, ao término da prova, entregará ao Fiscal da Sala, o Cartão de Respostas devidamente preenchido e assinado.

7.1.14 - Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo nas dependências dos locais de aplicação das provas.

7.1.15 - A candidata que tiver necessidade de amamentar seu bebê durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial, deverá levar um acompanhante maior de idade, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas. Não haverá compensação do tempo de prova da candidata em virtude do tempo gasto para amamentação.

7.1.16 - A inviolabilidade das provas será comprovada no posto de execução, no momento da abertura dos envelopes na presença dos candidatos, sendo colhida assinatura de 03 (três) candidatos na Ata de Prova, para fins de possíveis comprovações.

7.1.17 - Ao findar o tempo de duração para realização da prova, será esta encerrada e lacrada pelo fiscal, na presença de no mínimo 03 (três) candidatos, devendo ser colhida assinatura destes na Ata de Prova, para fins de possíveis comprovações.

8 - DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E DO PRAZO PARA RECURSOS

8.1 - A impugnação deste Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão, ente, entidade jurídica ou poder, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil após a publicação do mesmo, mediante requerimento fundamentado, dirigido ao Secretário Municipal de Administração, cuja decisão será publicada nos mesmos meios de divulgação do presente Edital.

8.2 - O gabarito provisório será divulgado no dia 20 de abril de 2015, a partir das 14h, o resultado da classificação provisória do Processo Seletivo será divulgado no dia 30 de abril de 2015 a partir das 14h e o resultado da classificação final do Processo Seletivo será divulgado no dia 12 de maio



PREFEITURA DE RIO DO SUL

de 2015, a partir das 14h, todos, publicados no Portal do Servidor Público Municipal na rede mundial de computadores (Internet) no site: www.riodosul.sc.gov.br/rh e/ou DOM – Diário Oficial dos Municípios: www.diariomunicipal.sc.gov.br.

8.3 - O candidato poderá interpor recurso, que deverá ser fundamentado e apresentado datilografado ou digitado e encaminhado ao Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo, via SEDEX com AR, sendo que o SEDEX deverá ser endereçado para: INFOVR – Tecnologia e Consultoria Pública Ltda - Avenida Jorge Lacerda nº. 1017, Sala 01, Centro, Município de Vidal Ramos, Estado de Santa Catarina, CEP 88443-000, até o último dia do prazo de recursos para cada fase de recursos, utilizando-se do formulário constante do Anexo III, contra:

8.3.1 - A inscrição não homologada, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após a publicação do Edital de Homologação das Inscrições.

8.3.2 - A formulação das questões, respectivos quesitos e gabarito provisório no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil após a publicação do gabarito provisório. Os pontos correspondentes às questões da prova escrita eventualmente anuladas por erro de formulação serão atribuídos a todos os candidatos.

8.4 - Os pontos obtidos no seu Cartão de Respostas e / ou reavaliação de sua classificação provisória, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após a divulgação do respectivo resultado.

8.5 - Não serão aceitos recursos interpostos por quaisquer outros meios, sendo que os intempestivos serão desconsiderados e os inconsistentes ou em desacordo com o modelo constante no Anexo III do Edital, serão indeferidos.

8.6 - A Comissão Especial do Processo Seletivo constitui-se em última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões. Não caberão, recursos ou revisões adicionais.

9 - DA AVALIAÇÃO, APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO.

9.1 - A prova escrita será avaliada de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos, e terá caráter eliminatório, e serão considerados reprovados os candidatos que obtiverem nota inferior a 5,00 (cinco) na prova escrita.

9.2 - A nota final será calculada multiplicando o número de acertos pelo valor de cada questão, conforme quadro **Subitem 6.2**.

9.3 - A aprovação do candidato neste processo seletivo, no que excede ao número de vagas previsto neste edital, não gera direito à contratação. As convocações serão realizadas de acordo com a necessidade do município e disponibilidade orçamentária.

9.4 - A homologação do resultado do certame será publicada no Portal do Servidor Público Municipal na rede mundial de computadores (Internet) no site: www.riodosul.sc.gov.br/rh e/ou



PREFEITURA DE RIO DO SUL

DOM – Diário Oficial dos Municípios: www.diariomunicipal.sc.gov.br, com a classificação dos candidatos em ordem decrescente de notas.

9.5 – A publicação do resultado do Processo Seletivo será feita em duas listas, sendo uma contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de necessidades especiais; e outra somente contendo a classificação dos portadores de necessidades especiais.

9.6 - Ao inscrever-se o candidato concorda que seus dados de identificação e desempenho sejam divulgados no momento da homologação dos resultados.

10 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 - Caso os candidatos obtenham idêntica pontuação final, serão utilizados os seguintes critérios de desempate para fins de classificação:

10.1.1 - Ocorrendo empate na classificação, aplicar-se-á para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais).

10.1.2 - Para os candidatos que não estão ao amparo do Item anterior, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que obtiver, quando houver:

- a) Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos.
- b) Maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa.
- c) Maior número de acertos na prova de Matemática.
- d) Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Gerais.
- e) Maior idade.

10.1.3 - Para efeito da aplicação das normas do presente Edital será considerada a idade do candidato no dia da aplicação da prova escrita.

11 - DA ADMISSÃO

11.1 - A admissão dos candidatos aprovados obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final, estabelecida de acordo com os **Itens 9 e 10** deste Edital.

11.2 Ao ser convocado, o candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis (contados da data de publicação do termo de convocação), munido de documento de identidade, para dar início ao processo de contratação.

11.3 O Departamento de Recursos Humanos poderá, eventualmente, entrar em contato com o candidato convocado por meio do número de telefone, endereço e/ou e-mail informados no formulário de inscrição, portanto, é de inteira responsabilidade do candidato a atualização de seu



PREFEITURA DE RIO DO SUL

endereço junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul – SC, quando houver alteração dos dados informados no formulário de inscrição.

11.4 - A admissão dar-se-á através de ato oficial e os admitidos terão 15 (quinze) dias para procederem a contratação junto ao Departamento de Recursos Humanos do município, bem como, para apresentarem os documentos, habilitações e exames clínicos e complementares.

11.5 - Caso o candidato admitido para assumir a vaga não preencha os requisitos para a contratação, ou por qualquer motivo, venha a desistir do mesmo, a Administração do Município de Rio do Sul convocará o próximo candidato classificado, seguindo a ordem final de classificação para a respectiva função.

11.6 - Na hipótese de desistência do candidato, notificado para a contratação, o mesmo deverá assinar declaração desistindo da vaga.

11.7 - Após o término da lista de aprovados, será reprocessada a classificação, retornando ao início da listagem, por mais uma vez. Ou seja, encerrando-se a chamada de candidatos aprovados, por mais uma vez, voltar-se-á ao início da listagem de classificação, oferecendo, primeiramente, as novas vagas para aqueles candidatos que já foram chamados e não escolheram ou não compareceram.

11.8 A contratação prevista neste edital tem caráter emergencial e deve ocorrer imediatamente após a convocação, podendo o contrato ser prorrogado ou não, de acordo com o motivo da contratação, conforme Parágrafo Único, do Art. 4º, da Lei Municipal nº 3.796/2002 e alterações posteriores.

11.9 O candidato contratado estará em permanente avaliação. Caso seu desempenho não seja satisfatório, o contrato poderá ser rescindido antes do término previsto, nos termos da Lei Municipal nº 3.796/2002 e alterações posteriores.

11.10 Previamente a contratação, mediante convocação, serão exigidos dos candidatos classificados os seguintes documentos:

Fotocópia legível:

- a) CPF
- b) Registro de Identidade
- c) Carteira de reservista (se homem)
- d) Comprovante Inscrição PIS/PASEP
- e) Certidão nascimento ou casamento
- f) Certidão nascimento filhos (menores de 21 anos)
- g) Título eleitoral e certidão de quitação com as obrigações eleitorais
- h) Comprovante dos requisitos exigidos para a função
- i) Endereço completo, telefone e e-mail para contato
- j) Declaração Acúmulo Cargo (fornecida pelo RH)
- l) Declaração Dependentes Imposto de Renda (fornecida pelo Dep. RH)
- m) Declaração Dependentes Salário Família (fornecida pelo Dep. RH)
- n) Nº de conta Bradesco (autorização para abertura fornecida pelo RH)
- o) Carteira comprovando grupo sanguíneo (se tiver)



PREFEITURA DE RIO DO SUL

- p) Atestado Médico Admissional (previamente agendado pelo RH)
- q) Outros documentos que lhe forem solicitados no ato da convocação.

12 - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO N.º 001/2015

12.1 - O prazo de validade do Processo Seletivo nº 001/2015 será até o dia 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado, mediante lei específica (conforme prevê o art. 6º da Lei nº 5.550, de 18 de dezembro de 2014).

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Será eliminado do Processo Seletivo nº 001/2015 o candidato que utilizar ou tiver utilizado recursos ilícitos ou fraudulentos em qualquer fase de sua realização, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

13.2 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo nº 001/2015, de acordo com a legislação vigente.

13.3 - São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Função.
- b) Anexo II - Requerimento de Condição Especial para Realização de Prova.
- c) Anexo III - Formulário de Recurso.
- d) Anexo IV - Conteúdos Programáticos da Prova Escrita.
- e) Anexo V - Descrição Sumária das Atribuições e Habilitação Mínima da Função.
- f) Anexo VI - Cronograma.

RIO DO SUL (SC), 16 de março de 2015.

REGINA GARCIA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE RIO DO SUL

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 001/2015

ANEXO I – FUNÇÃO

Função	Escolaridade / Habilitação Mínima	Tipo de Prova	Carga Horária Semanal	Vagas	Vencimento R\$
Monitor Escolar	Ensino Médio Completo + Curso de Formação fornecido pela Prefeitura Municipal de Rio do Sul*	Prova objetiva	40 horas	20 + Cadastro Reserva	1.071,83**

* Os candidatos aprovados até o limite de 04 (quatro) vezes o número de vagas, deverão, OBRIGATORIAMENTE, participar do curso de capacitação, sem custo para o candidato, a ser ministrado pelo município.

** Mais auxílio alimentação no valor de R\$ 10,45 por dia trabalhado nos termos dos Arts. 84 a 90.



PREFEITURA DE RIO DO SUL

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2015

ANEXO II - REQUERIMENTO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS

A Sua Senhoria o Senhor
Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo n.º 001/2015
Município de Rio do Sul (SC)

_____ inscrito(a) ao Processo Seletivo nº 001/2015 do Município de RIO DO SUL, sob n.º _____, concorrendo a função de _____, portador do documento de identidade n.º _____, residente e domiciliado a _____, n.º _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP: _____, requer a Vossa Senhoria condição especial para realização de provas, conforme Item 4 do presente Edital:

(Assinale a sua opção)

1) () **Prova Ampliada**

Fonte n.º _____ / Letra _____

2) () **Sala Especial**

Especificar: _____

3) () **Leitura de Prova**

4) () **Outra Necessidade**

Especificar: _____

Nestes Termos.
Pede Deferimento.

RIO DO SUL / SC, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do(a) Candidato(a)



PREFEITURA DE RIO DO SUL

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2015

ANEXO III - FORMULÁRIO DE RECURSO

Senhor(a) presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo nº 001/2015 do Município de Rio do Sul.

CANDIDATO (A):			
N.º DE INSCRIÇÃO:		FUNÇÃO:	

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

CONTRA o indeferimento da inscrição.

CONTRA a formulação das questões e quesitos ou gabarito provisório.

CONTRA a pontuação atribuída na classificação provisória.

REFERENTE PROVA:

N.º DA QUESTÃO:		GABARITO PROVISÓRIO:		RESPOSTA DO CANDIDATO:	
------------------------	--	-----------------------------	--	-------------------------------	--

Fundamentação do Recurso:

--

Obs.: Preencher a máquina ou digitar. Não serão aceitos recursos preenchidos a mão livre.

RIO DO SUL (SC), ____ de _____ de 2015.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Assinatura do Recebedor / Responsável



PREFEITURA DE RIO DO SUL

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2015

**ANEXO IV - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A PROVA ESCRITA
OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

FUNÇÃO: MONITOR ESCOLAR

Língua Portuguesa:

Morfologia, Fonética e Fonologia, Vocabulário; Ortografia; Pontuação; Sílabas; Acentuação gráfica, crase, Classes gramaticais; Conjugação de verbos usuais; Regência; Concordância Verbal e Nominal, Formação de Palavras. Análise Sintática; Emprego de pronomes; Formas de tratamento; Uso dos Porquês, Interpretação de texto, Literatura Brasileira, Gêneros literários e discursivos.

Matemática:

Números e problemas envolvendo as 04 operações. Sistemas de Medidas: comprimento, área, volume, capacidade, massa, ângulo, tempo; Regra de Três e proporções. Juros simples e composto; Números fracionários e operações, Equações de 1º e 2º Grau, Raciocínio Lógico e Estatística.

Conhecimentos Gerais:

Tópicos atuais, relevantes e amplamente divulgados, em áreas diversificadas, tais como: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança e ecologia, e suas vinculações históricas. Fundamentos históricos, geográficos, econômicos, políticos e atuais de Santa Catarina e do município de Rio do Sul.

Conhecimentos específicos da Função:

MONITOR ESCOLAR:

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB. Constituição Federal, na parte referente a Educação. ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei Municipal nº 5.550, de 18 de dezembro de 2014. Atribuições da função de Monitor Escolar. Resolução CNE/CEB nº 07 de 14 de dezembro de 2010: Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos.



PREFEITURA DE RIO DO SUL

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2015

ANEXO V – DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES E HABILITAÇÃO MÍNIMA DA FUNÇÃO

MONITOR ESCOLAR	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES	
Atender crianças e adolescentes, auxiliando-os em atividades socioeducativas e nas necessidades diárias, cuidando de sua higiene, repouso e alimentação, para garantir o bem-estar e o desenvolvimento sadio.	
PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES	
Receber crianças e adolescentes cuidar da higiene, escovação, executar banho quando necessário, vestindo e orientando para hábitos de limpeza pessoal, a fim de assegurar-lhes asseio e boa apresentação. Auxiliar nas refeições. Ministrando medicamentos, preparando as doses indicadas, controlando os horários de acordo com a orientação médica. Controlar o repouso, preparando-lhes a cama e ou demais espaços adequados a esta finalidade. Ajudar na troca da roupa e/ou fraldas, observando horários. Zelar pela saúde e bem-estar das mesmas. Participar de reuniões quando solicitado. Auxiliar, sob orientação do professor, na realização de atividades de rotina e em atividades socioeducativas. Executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo.	
HABILITAÇÃO MÍNIMA:	Ensino Médio Completo + Curso de Formação fornecido pela Prefeitura Municipal de Rio do Sul.



PREFEITURA DE RIO DO SUL

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2015 ANEXO VI – CRONOGRAMA

DATA PREVISTA	ATO
16/03/2015	Publicação do Edital
17/03/2015 a 18/03/2015	Prazo para recurso contra o Edital
19/03/2015 a 08/04/2015	Período das inscrições
13/04/2015	Homologação das inscrições
14/04/2015 a 15/04/2015	Prazo para recurso contra não homologação da inscrição.
19/04/2015	Data das provas Escritas
20/04/2015	Publicação do gabarito provisório.
22/04/2015 a 23/04/2015	Prazo para recurso contra as questões da prova escrita e gabarito provisório
29/04/2015	Publicação do gabarito oficial.
30/04/2015	Publicação classificação provisória.
04/05/2015 a 05/05/2015	Prazo para recurso contra a classificação provisória.
12/05/2015	Homologação do resultado final do Processo Seletivo nº 001/2015